



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 29.

EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO EM 04/02/2026

PORTARIA Nº 039 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 04/03/2026 a 03/09/2026, a senhora **ZULEIDE AZEVEDO DE SOUZA**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA Nº 040 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 02/02/2026 a 01/08/2026, a senhora, **ZILDA IRACI ALVES**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA Nº 041 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 02/02/2026 a 01/08/2026, a senhora, **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA Nº 042 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 02/02/2026 a 01/08/2026, a senhora, **FRANCINEIDE FERNANDES DE FARIA DINIZ**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 29.

EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO EM 04/02/2026

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA Nº 043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 02/02/2026 a 01/08/2026, a senhora, **MARIA NAZARETH RAIMUNDO DOS SANTOS**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA Nº 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 02/02/2026 a 01/08/2026, a senhora, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BERNADO**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA Nº 045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 02/02/2026 a 01/08/2026, a senhora, **ISABEL CRISTINA DE SOUSA ALVES**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA Nº 046 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido** o Exercício da Licença-Prêmio, no período de 15/01/2026 a 14/07/2026, a senhora, **LUCILENE NOBERTO GOMES**, funcionária pública efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tenório-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 29.

EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO EM 04/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

PORTARIA N° 047 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts; 94 a 96 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório-PB)

RESOLVE

Art. 1º- Fica a partir desta data, autorizado a permuta entre o Servidora Pública Municipal VELUMA BRÍGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA, portadora do CPF nº 076.***.***-99, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica I-A do município de Tenório/PB, com Servidora Pública Municipal MINELVINA GOMES DA SILVA, portadora do CPF nº 033.***.***-33, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica I do município de Juncos do Seridó/PB.

Art. 2º- A Servidora Pública MINELVINA GOMES DA SILVA, ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Tenório/PB e exercerá a função do Servidora Pública VELUMA BRÍGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Juncos do Seridó, no período de 02(dois) anos.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria cessam dentro do prazo estabelecido no art. 2º da presente Portaria, em caso de morte, incapacidade permanente, aposentadoria de qualquer dos servidores permutados ou mesmo por decisão das Administrações dos municípios permutantes.

Art. 4º - Os servidores públicos permutados continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional de Tenório/PB

PORTARIA N° 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório – PB)

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Prefeitura Municipal de Equador - RN, com ônus para o órgão de destino, o servidor Público LEONARDO CRISTINO DE SOUZA, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, pelo período 01 (um) ano, ficando à disposição da edilidade requisitante.

Parágrafo único. A cessão concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor interessado ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional de Tenório/PB